

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 06/2017**

**Processo nº 034/2017**

**Objeto:** Aquisição de computadores para laboratório de informática e salas de aula, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com o objetivo de atender as atividades acadêmicas e administrativas nos Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac, Estado do Rio Grande do Norte.

### **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – Nº 01, 02, 03 e 04**

Informamos que a Comissão recebeu alguns pedidos de esclarecimento. Seguem pedidos e respostas.

#### **ESCLARECIMENTO Nº 01:**

*“No quesito AMOSTRA, o Edital assim estipula:*

*“16.2 A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da data da solicitação – diretamente à Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital – nela contida a identificação da empresa, do item e da licitação a que se refere.”*

*O enunciado acima sugere o envio de amostras. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?” (Sic).*

**RESPOSTA:** Não. O prazo para entrega de amostras é o indicado Edital, ou seja, 5 (cinco) dias corridos.

#### **ESCLARECIMENTO Nº 02:**

*“No quesito da Nota Fiscal?*

*O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado.*

*Está correto nosso entendimento? Em caso do nosso entendimento não está correto, solicitamos orientação de como será resolvido essa situação.” (Sic).*

**RESPOSTA:** Sugerimos que seja consultado o escritório de Contabilidade da Empresa para verificar a correta tributação dos itens, atendendo a legislação brasileira.

#### **ESCLARECIMENTO Nº 03:**

*“Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:*

*Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.rn.senac.br>, conforme informado no Edital. Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA:** Sim. As respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.rn.senac.br>, conforme informado no Edital.

Segue dicção do próprio edital:

17.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac ([www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o login no endereço: [www.rn.senac.br/licitacoes](http://www.rn.senac.br/licitacoes).

17.13 A Comissão de Licitação **poderá**, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

17.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

#### **ESCLARECIMENTO Nº 04:**

*“Caso o entendimento acima esteja incorreto, solicito que todos os esclarecimentos e qualquer e qualquer modificação do Edital sejam enviados para o e-mail [REDACTED]”.(Sic).*

**RESPOSTA:** Vide resposta ao Esclarecimento 03.

Encaminhamos a todos os que solicitaram o Edital e disponibilizamos no site, levando em consideração que pode ser objeto de dúvida de outros interessados.

Como não foi registrada nenhuma alteração no objeto, fica mantida a data da abertura desta licitação.

Natal, 20 de fevereiro de 2017.

Julliana Alliny de Souza Silva  
**Comissão Permanente de Licitação do Senac/RN**